

**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH - CE
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 48, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

RETIFICAÇÃO II

O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação II do Edital nº 48, de 6 de outubro de 2022, nos termos a seguir.

- 1- Ficam alterados os salários base previstos no quadro constante no subitem 1.3.1, passando a vigorar conforme a seguir descrito:

ISGH- ENFERMEIRO – R\$ 5.600,37.

ISGH- ENFERMEIRO DO TRABALHO – R\$ 4.582,15.

- 2- No item 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica alterado o subitem 1.7:

ONDE SE LÊ:

1.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nas funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH.

LEIA-SE:

1.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados e lotados nas unidades geridas pelo ISGH em Fortaleza, observada estritamente a ordem de classificação nas funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH. Ressaltando que o cadastro formado por este edital, não será utilizado nas Unidades que possuem cadastro reserva vigente.

- 3- No item 10. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**, fica alterado o subitem 10.3.1:

ONDE SE LÊ:

*10.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, perícia médica dos candidatos à reserva de vagas PcD, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido e avaliação de títulos (quando houver) até **1 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.*

LEIA-SE:

*10.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, divulgação do resultado preliminar da Avaliação dos Laudos Caracterizadores PcDs, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido e avaliação de títulos (quando houver) até **1 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.*

- 4- O Edital nº 2022/48 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.
- 5- Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FORTALEZA/CE, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
Diretor Presidente

